

LEI Nº 1.152, de
22 de dezembro de 1969.

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

Proc. 577-X

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de NCR\$. 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos cruzeiros novos), destinado a atender às despesas iniciais como o estudo de viabilidade dos serviços de água e esgoto, - deste Município.


Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da dotação 2064113 - 96 - do orçamento vigente e terá sua validade até o exercício de 1970.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 22 de dezembro de 1969.


= RAFAEL AMÉRICO RANIERI =
PREFEITO

Publicada nesta P. Na data supra.


= ANTONIO FELICIANO VALLADÃO DE SOUZA =
Diretor do Departamento da Fazenda

Registrada no Livro das Leis Municipais nº IX.


= WALTER DE OLIVEIRA MELIO =
Secretário do Expediente